Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

Resolução nº 02/2009

"Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, contribuir, mensalmente com a ACVERC."

CARLOS HENRIQUE AZZI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente do Legislativo a contribuir, mensalmente, para a Associação de Câmara de Vereadores da Região Carbonífera – ACVERC, com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), fixado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Parágrafo 1º – O pagamento da contribuição será realizado até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo 2º - A ACVERC deverá prestar contas, trimestralmente, para o Poder Legislativo, da aplicação dos valores recebidos, pena de perda da contribuição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - outros serviços e encargos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 1° de outubro.

São Jerônimo, 24 de novembro de 2009

Vereador Carlos Henrique Azzi Araújo
Presidente

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.